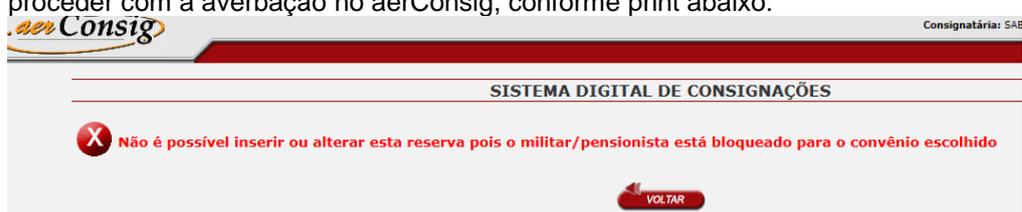


1	Público Alvo?	<p>Ativos, Inativos e pensionistas. Todos da OM (Organização Militar) de acordo com a tabela de postos do anexo III deste roteiro, e que conste no e-Consig a observação “Estabilizado SIM”.</p> <p>TIPO 1: PARA MILITAR DA ATIVA TIPO 3: PARA MILITAR DA RESERVA REMUNERADA TIPO 4: PARA MILITAR REFORMADO TIPO 5: PARA PENSIONISTAS DE MILITARES</p> <p>OBS 1: Podem ocorrer situações onde o militar ingressa com ação judicial para redução de descontos, limitando sua margem em um valor menor do que o atual. Devido ao risco, a Aeronáutica bloqueia todos os códigos, cada consignatária que acessar o Portal teria o seu código como “bloqueado”. Nestes casos não será possível efetuar nova operação, pois não conseguiremos proceder com a averbação no aerConsig, conforme print abaixo:</p> 
---	---------------	--

2	Público não atendido?	<p>Sem Vínculo Operações por procuração, tutela ou curatela Comissionados Contratados (prestador de serviço) Não possuir telefone para contato (O numero informado para contato deverá ser preferencialmente um telefone fixo). Estagiários Celetistas Recrutas / Militares Temporários e militares que constem no eConsig com a informação "Estabilizado NÃO" Empréstimos para Pensionistas de Pensão Alimentícia e Pensionistas tipo "U" cujo benefício está sob análise do TCU - Tribunal de Contas da União Sem pensão permanente Interditados Compra de dívida da consignatária AMBRA, que no contracheque estiver identificada com o código L33.</p> <p>Situações específicas:</p> <table border="1" data-bbox="422 1624 1564 1870"> <thead> <tr> <th rowspan="2">PROIBIDOS DE OPERAR (NÃO)</th> <th colspan="4">FINANCEIRA</th> </tr> <tr> <th>RP</th> <th>Daycoval</th> <th>Pan</th> <th>Olé</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Militares excluídos do convênio Situação P ou T (Validar no contracheque)</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>Soldado “N ESPEC” (cód. 28) mesmo com a apresentação de ofício informando o prazo de seu engajamento.</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Anistiados políticos</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>Parcelas interrompidas ou reduzidas no site do órgão</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>Parcelas suspensas</td> <td>NÃO*</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Quando tratar-se de parcela do Banco Morada e/ou Cruzeiro, a operação poderá ser aceita.</p>	PROIBIDOS DE OPERAR (NÃO)	FINANCEIRA				RP	Daycoval	Pan	Olé	Militares excluídos do convênio Situação P ou T (Validar no contracheque)	NÃO	NÃO	SIM	SIM	Soldado “N ESPEC” (cód. 28) mesmo com a apresentação de ofício informando o prazo de seu engajamento.	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	Anistiados políticos	NÃO	NÃO	SIM	SIM	Parcelas interrompidas ou reduzidas no site do órgão	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Parcelas suspensas	NÃO*	NÃO	NÃO	SIM
PROIBIDOS DE OPERAR (NÃO)	FINANCEIRA																																			
	RP	Daycoval	Pan	Olé																																
Militares excluídos do convênio Situação P ou T (Validar no contracheque)	NÃO	NÃO	SIM	SIM																																
Soldado “N ESPEC” (cód. 28) mesmo com a apresentação de ofício informando o prazo de seu engajamento.	NÃO	NÃO	SIM	NÃO																																
Anistiados políticos	NÃO	NÃO	SIM	SIM																																
Parcelas interrompidas ou reduzidas no site do órgão	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO																																
Parcelas suspensas	NÃO*	NÃO	NÃO	SIM																																

3	Pensionistas Vitalícios?	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">FINANCEIRA</th> <th>PENSIONISTA DO SEXO FEMININO</th> <th>PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO</th> </tr> <tr> <th colspan="2">VITALÍCIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	PENSIONISTA DO SEXO FEMININO	PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO	VITALÍCIO		RP	SIM	SIM	DAYCOVAL	SIM	NÃO	PAN	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	OLÉ	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS												
		FINANCEIRA		PENSIONISTA DO SEXO FEMININO	PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO																										
			VITALÍCIO																												
		RP	SIM	SIM																											
		DAYCOVAL	SIM	NÃO																											
		PAN	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS																											
OLÉ	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS																													
4	Pensionistas Temporários?	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">FINANCEIRA</th> <th colspan="2">PENSIONISTA DO SEXO <u>FEMININO</u></th> <th colspan="2">PENSIONISTA DO SEXO <u>MASCULINO</u></th> </tr> <tr> <th>TEMPORÁRIO <u>SEM</u> PRAZO DE TÉRMINO</th> <th>TEMPORÁRIO <u>COM</u> PRAZO DE TÉRMINO</th> <th>TEMPORÁRIO <u>SEM</u> PRAZO DE TÉRMINO</th> <th>TEMPORÁRIO <u>COM</u> PRAZO DE TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>OLÉ*</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> <td>SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	PENSIONISTA DO SEXO <u>FEMININO</u>		PENSIONISTA DO SEXO <u>MASCULINO</u>		TEMPORÁRIO <u>SEM</u> PRAZO DE TÉRMINO	TEMPORÁRIO <u>COM</u> PRAZO DE TÉRMINO	TEMPORÁRIO <u>SEM</u> PRAZO DE TÉRMINO	TEMPORÁRIO <u>COM</u> PRAZO DE TÉRMINO	RP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	DAYCOVAL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	PAN	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	NÃO	NÃO	OLÉ*	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	NÃO	NÃO
		FINANCEIRA		PENSIONISTA DO SEXO <u>FEMININO</u>		PENSIONISTA DO SEXO <u>MASCULINO</u>																									
			TEMPORÁRIO <u>SEM</u> PRAZO DE TÉRMINO	TEMPORÁRIO <u>COM</u> PRAZO DE TÉRMINO	TEMPORÁRIO <u>SEM</u> PRAZO DE TÉRMINO	TEMPORÁRIO <u>COM</u> PRAZO DE TÉRMINO																									
		RP	SIM	NÃO	NÃO	NÃO																									
		DAYCOVAL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO																									
PAN	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	NÃO	NÃO																											
OLÉ*	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	SIM - COM IDADE SUPERIOR A 25 ANOS	NÃO	NÃO																											
*Olé não opera com pensão temporária partilhada entre beneficiários.																															
5	Faz A Rogo – Impossibilitado de assinar	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>OPERA?</th> <th>OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>NÃO</td> <td>Não Opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>NÃO</td> <td>Não Opera</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Sim</td> <td> <p>Para clientes que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Mobilidade Reduzida, Impossibilitado de Assinar, ou semelhante:</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral)</p> <p>II) Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge;</p> <p>III) Assinatura de 2 testemunhas</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p> </td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Sim</td> <td> <p>Os Aposentados e/ou Pensionistas que são alfabetizados e por alguma razão estão impedidos de assinar (doença ou acidente), devem apresentar também um atestado médico, justificando o motivo que o impede de assinar. As digitais devem ser colhidas exclusivamente em tinta nas cores Azul ou Preta.</p> <p>Além da assinatura de 02 testemunhas, será necessária a assinatura de um parente do aposentado/pensionista assinando como A rogo. O contrato, deve conter além da cópia dos documentos do mutuário, a cópia RG e CPF das testemunhas e do A rogo.</p> </td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO	RP	NÃO	Não Opera	DAYCOVAL	NÃO	Não Opera	PAN	Sim	<p>Para clientes que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Mobilidade Reduzida, Impossibilitado de Assinar, ou semelhante:</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral)</p> <p>II) Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge;</p> <p>III) Assinatura de 2 testemunhas</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p>	OLÉ	Sim	<p>Os Aposentados e/ou Pensionistas que são alfabetizados e por alguma razão estão impedidos de assinar (doença ou acidente), devem apresentar também um atestado médico, justificando o motivo que o impede de assinar. As digitais devem ser colhidas exclusivamente em tinta nas cores Azul ou Preta.</p> <p>Além da assinatura de 02 testemunhas, será necessária a assinatura de um parente do aposentado/pensionista assinando como A rogo. O contrato, deve conter além da cópia dos documentos do mutuário, a cópia RG e CPF das testemunhas e do A rogo.</p>														
		FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO																											
		RP	NÃO	Não Opera																											
		DAYCOVAL	NÃO	Não Opera																											
PAN	Sim	<p>Para clientes que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação com digital:</p> <p>Campo de Assinatura: Mobilidade Reduzida, Impossibilitado de Assinar, ou semelhante:</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral)</p> <p>II) Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge;</p> <p>III) Assinatura de 2 testemunhas</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação sem digital:</p> <p>Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação)</p> <p>Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou.</p>																													
OLÉ	Sim	<p>Os Aposentados e/ou Pensionistas que são alfabetizados e por alguma razão estão impedidos de assinar (doença ou acidente), devem apresentar também um atestado médico, justificando o motivo que o impede de assinar. As digitais devem ser colhidas exclusivamente em tinta nas cores Azul ou Preta.</p> <p>Além da assinatura de 02 testemunhas, será necessária a assinatura de um parente do aposentado/pensionista assinando como A rogo. O contrato, deve conter além da cópia dos documentos do mutuário, a cópia RG e CPF das testemunhas e do A rogo.</p>																													

6	Faz A Rogo – Não Alfabetizado	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>OPERA?</th> <th>OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td>Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas. OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>NÃO</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Sim</td> <td> <p>Para clientes que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão “Não Assina” ou semelhante (“Analfabeto”, “Não Alfabetizado” etc.), ou que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação <u>com digital</u>: Campo de Assinatura: Analfabeto, ou semelhante (Não Assina, Não Alfabetizado, etc.):</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral);</p> <p>II) Assinatura de 2 testemunhas, 1 sendo obrigatoriamente parente de 1º grau (Pai, Mãe, Filhos), ou Cônjuge do beneficiário</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação <u>sem digital</u>: Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação) Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou</p> </td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Sim</td> <td>Além da assinatura de 02 testemunhas, será necessária a assinatura de um parente do aposentado/pensionista assinando como A rogo. O contrato, deve conter além da cópia dos documentos do mutuário (constando que este NÃO ASSINA), a cópia RG e CPF das testemunhas e do A rogo.</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO	RP	SIM	Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas. OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.	DAYCOVAL	NÃO	Não opera	PAN	Sim	<p>Para clientes que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão “Não Assina” ou semelhante (“Analfabeto”, “Não Alfabetizado” etc.), ou que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação <u>com digital</u>: Campo de Assinatura: Analfabeto, ou semelhante (Não Assina, Não Alfabetizado, etc.):</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral);</p> <p>II) Assinatura de 2 testemunhas, 1 sendo obrigatoriamente parente de 1º grau (Pai, Mãe, Filhos), ou Cônjuge do beneficiário</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação <u>sem digital</u>: Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação) Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou</p>	OLÉ	Sim	Além da assinatura de 02 testemunhas, será necessária a assinatura de um parente do aposentado/pensionista assinando como A rogo. O contrato, deve conter além da cópia dos documentos do mutuário (constando que este NÃO ASSINA), a cópia RG e CPF das testemunhas e do A rogo.															
		FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO																												
		RP	SIM	Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas. OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.																												
		DAYCOVAL	NÃO	Não opera																												
PAN	Sim	<p>Para clientes que tiverem na carteira de identidade no campo assinatura a expressão “Não Assina” ou semelhante (“Analfabeto”, “Não Alfabetizado” etc.), ou que possuam deficiência visual: é obrigatório informar em “voz alta” os termos e condições constantes na CCB.</p> <p>1. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação <u>com digital</u>: Campo de Assinatura: Analfabeto, ou semelhante (Não Assina, Não Alfabetizado, etc.):</p> <p>I) Digital do Cliente no kit de formalização (CCB, CET, na ADF e na Ficha Cadastral);</p> <p>II) Assinatura de 2 testemunhas, 1 sendo obrigatoriamente parente de 1º grau (Pai, Mãe, Filhos), ou Cônjuge do beneficiário</p> <p>2. Formalização da operação para clientes com o documento de Identificação <u>sem digital</u>: Analfabeto e/ou Mobilidade Reduzida/Impossibilitado de Assinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assinatura a rogo, obrigatoriamente parente de 1º grau do beneficiário (Pai, Mãe, Filhos), ou seu Cônjuge; Assinatura de 2 testemunhas <p>Todo parentesco ou casamento deverá ser comprovado através de documentação (Certidão de Casamento ou Documento de identificação) Assinatura a rogo: Acima do campo assinatura deverá constar a assinatura e ao lado ou abaixo o nome de quem assinou</p>																														
OLÉ	Sim	Além da assinatura de 02 testemunhas, será necessária a assinatura de um parente do aposentado/pensionista assinando como A rogo. O contrato, deve conter além da cópia dos documentos do mutuário (constando que este NÃO ASSINA), a cópia RG e CPF das testemunhas e do A rogo.																														
7	Quais operações disponíveis?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>Margem livre</th> <th>Refin Sabemi</th> <th>Refin Parceiro</th> <th>Compra de dívida</th> <th>Portabilidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM</td> <td>SIM**</td> <td>SIM</td> <td>SIM*</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Operação disponível somente para compra de dívida de Bancos em liquidação e Instituições não Financeiras. ***Tabela alternativa, caso não esteja disponível contate seu gerente comercial ou a área de Produtos.</p>	FINANCEIRA	Margem livre	Refin Sabemi	Refin Parceiro	Compra de dívida	Portabilidade	RP	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	DAYCOVAL	SIM	SIM**	SIM	SIM*	NÃO	PAN	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	OLÉ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FINANCEIRA	Margem livre	Refin Sabemi	Refin Parceiro	Compra de dívida	Portabilidade																											
RP	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO																											
DAYCOVAL	SIM	SIM**	SIM	SIM*	NÃO																											
PAN	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO																											
OLÉ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO																											
8	Necessário plano?	Sim, obrigatória inclusão de plano com cobertura Pecúlio, para clientes novos ou quando o cliente não tiver plano mínimo na empresa em que estiver sendo liberada a Assistência Financeira (SS ou SPP).																														
9	Valor mínimo de plano?	R\$ 17,00																														
10	Qual a forma de liberação de crédito?	O empréstimo só poderá ser creditado na conta salário do próprio servidor. Atenção: Para os créditos da Conta Corrente Caixa Econ. Federal 023: 023 - Conta Caixa Fácil – P. Física (crédito máximo R\$ 3.000,00, limite de operação mês).																														
11	Libera por ordem de pagamento (OP)?	Não																														
12	Quais os limites em caso de ordem de pagamento (OP)?	Não se aplica																														
13	Quantidade de operações?	Sem limite																														
14	Qual o prazo máximo?	96 meses																														
15	Qual o prazo mínimo?	Verificar ANEXO I, que consta no final deste roteiro.																														
16	Qual o limite de AF?	Verificar ANEXO I, que consta no final deste roteiro.																														

17	Qual a margem de segurança?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>MARGEM LIVRE</th> <th>REFINANCIAMENTO</th> <th>COMPRA DE DÍVIDA</th> <th>PORTABILIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>90% - Limitado a R\$ 20,00**</td> <td>Utilizar 100% da parcela**</td> <td>90% Limitado a R\$ 30,00**</td> <td>Operação não disponível</td> </tr> <tr> <td>Daycoval</td> <td>95% da margem livre</td> <td>Utilizar 100% da parcela***</td> <td>Utilizar 100% da parcela*</td> <td>Operação não disponível</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>90% da margem livre</td> <td>Utilizar 100% da parcela</td> <td>Operação não disponível</td> <td>Operação não disponível</td> </tr> <tr> <td>Olé</td> <td>95% da margem livre</td> <td>Operação não disponível</td> <td>Operação não disponível</td> <td>Operação não disponível</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	MARGEM LIVRE	REFINANCIAMENTO	COMPRA DE DÍVIDA	PORTABILIDADE	RP	90% - Limitado a R\$ 20,00**	Utilizar 100% da parcela**	90% Limitado a R\$ 30,00**	Operação não disponível	Daycoval	95% da margem livre	Utilizar 100% da parcela***	Utilizar 100% da parcela*	Operação não disponível	PAN	90% da margem livre	Utilizar 100% da parcela	Operação não disponível	Operação não disponível	Olé	95% da margem livre	Operação não disponível	Operação não disponível	Operação não disponível
		FINANCEIRA	MARGEM LIVRE	REFINANCIAMENTO	COMPRA DE DÍVIDA	PORTABILIDADE																					
		RP	90% - Limitado a R\$ 20,00**	Utilizar 100% da parcela**	90% Limitado a R\$ 30,00**	Operação não disponível																					
		Daycoval	95% da margem livre	Utilizar 100% da parcela***	Utilizar 100% da parcela*	Operação não disponível																					
		PAN	90% da margem livre	Utilizar 100% da parcela	Operação não disponível	Operação não disponível																					
Olé	95% da margem livre	Operação não disponível	Operação não disponível	Operação não disponível																							
*Operação disponível somente para compra de dívida de Bancos em liquidação e Instituições não Financeiras.																											
**Sujeito a alteração caso a margem dos 40% (Descontos Compulsórios) esteja negativa, neste caso a margem de segurança será de R\$ 50,00 (informação não disponível no portal, necessário cálculo manual realizado pela esteira de análise).																											
***Casos de margem negativa: deduzir a margem negativa do valor da parcela e aplicar margem de segurança (5%).																											
18	Valor mínimo de parcela?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>MÍNIMO DE PARCELA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>R\$ 30,00</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>R\$ 30,00</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>R\$ 30,00</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não possui</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	MÍNIMO DE PARCELA	RP	R\$ 30,00	DAYCOVAL	R\$ 30,00	PAN	R\$ 30,00	OLÉ	Não possui															
		FINANCEIRA	MÍNIMO DE PARCELA																								
		RP	R\$ 30,00																								
		DAYCOVAL	R\$ 30,00																								
		PAN	R\$ 30,00																								
OLÉ	Não possui																										
19	Valor mínimo de líquido?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th colspan="2">FAIXA DE AF/LÍQUIDO MÍNIMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="5">RP</td> <td>Até R\$ 1.999,99</td> <td>R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 2.000,00 a R\$ 14.999,99</td> <td>R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 15.000,00 a R\$ 29.999,99</td> <td>R\$ 500,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 30.000,00 a R\$ 69.999,99</td> <td>R\$ 1.000,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 70.000,00 ou mais</td> <td>R\$ 2.000,00</td> </tr> <tr> <td>Daycoval</td> <td colspan="2">3 % da operação ou R\$ 100,00 (vale o menor valor)</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td colspan="2">R\$ 500,00</td> </tr> <tr> <td>Olé</td> <td colspan="2">Novo e Refin: R\$ 250,00</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	FAIXA DE AF/LÍQUIDO MÍNIMO		RP	Até R\$ 1.999,99	R\$ 100,00	De R\$ 2.000,00 a R\$ 14.999,99	R\$ 300,00	De R\$ 15.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 500,00	De R\$ 30.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 1.000,00	De R\$ 70.000,00 ou mais	R\$ 2.000,00	Daycoval	3 % da operação ou R\$ 100,00 (vale o menor valor)		PAN	R\$ 500,00		Olé	Novo e Refin: R\$ 250,00			
		FINANCEIRA	FAIXA DE AF/LÍQUIDO MÍNIMO																								
		RP	Até R\$ 1.999,99	R\$ 100,00																							
			De R\$ 2.000,00 a R\$ 14.999,99	R\$ 300,00																							
			De R\$ 15.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 500,00																							
			De R\$ 30.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 1.000,00																							
			De R\$ 70.000,00 ou mais	R\$ 2.000,00																							
		Daycoval	3 % da operação ou R\$ 100,00 (vale o menor valor)																								
PAN	R\$ 500,00																										
Olé	Novo e Refin: R\$ 250,00																										
20	Valor mínimo de AF?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>MÍNIMO DE AF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Não possui</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não possui</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não possui</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	MÍNIMO DE AF	RP	Não possui	DAYCOVAL	R\$ 300,00	PAN	Não possui	OLÉ	Não possui															
		FINANCEIRA	MÍNIMO DE AF																								
		RP	Não possui																								
		DAYCOVAL	R\$ 300,00																								
		PAN	Não possui																								
OLÉ	Não possui																										
21	Pode agregar margem ao refin?	Sim																									
22	Pode refin com margem zerada?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN SABEMI</th> <th>REFIN PARCEIRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não opera</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO	RP	SIM	Não opera	DAYCOVAL	Não opera	SIM	PAN	Não opera	SIM	OLÉ	Não opera	Não opera										
		FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO																							
		RP	SIM	Não opera																							
		DAYCOVAL	Não opera	SIM																							
		PAN	Não opera	SIM																							
OLÉ	Não opera	Não opera																									
23	Pode refin com margem negativa?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN SABEMI</th> <th>REFIN PARCEIRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM*</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não opera</td> <td>SIM*</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> <td>SIM*</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO	RP	SIM*	Não opera	DAYCOVAL	Não opera	SIM*	PAN	Não opera	SIM*	OLÉ	Não opera	Não opera										
		FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO																							
		RP	SIM*	Não opera																							
		DAYCOVAL	Não opera	SIM*																							
		PAN	Não opera	SIM*																							
OLÉ	Não opera	Não opera																									
*Deduzir margem negativa da parcela e aplicar margem de segurança de R\$ 20,00 para RP, 10% para PAN e 5% para Daycoval.																											

24	Mínimo de parcelas pagas para Refin?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN SABEMI</th> <th>REFIN PARCEIRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo V.</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não opera</td> <td>Não há limite</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> <td> Agregar 30 parcelas no novo contrato Cálculo de parcelas a agregar: Parcelas a agregar = qtde de PMT do novo contrato - qtde de PMT em aberto do contrato refinanciado. Exemplo a): · Operação de Refinanciamento digitada com 96x. · Contrato refinanciado com 10 parcelas em aberto. · Quantidade parcelas agregadas = 96 - 10 = 86. Nesta situação o refinanciamento é permitido. Exemplo b): · Operação de Refinanciamento digitada com 96x. · Contrato refinanciado com 70 parcelas em aberto. · Quantidade de parcelas agregadas = 96 - 70 = 26. Nesta situação o Refinanciamento não é permitido, pois, para este convênio, exige-se no mínimo o incremento de 30 parcelas no contrato refinanciado. </td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO	RP	Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo V.	Não opera	DAYCOVAL	Não opera	Não há limite	PAN	Não opera	Agregar 30 parcelas no novo contrato Cálculo de parcelas a agregar: Parcelas a agregar = qtde de PMT do novo contrato - qtde de PMT em aberto do contrato refinanciado. Exemplo a): · Operação de Refinanciamento digitada com 96x. · Contrato refinanciado com 10 parcelas em aberto. · Quantidade parcelas agregadas = 96 - 10 = 86. Nesta situação o refinanciamento é permitido. Exemplo b): · Operação de Refinanciamento digitada com 96x. · Contrato refinanciado com 70 parcelas em aberto. · Quantidade de parcelas agregadas = 96 - 70 = 26. Nesta situação o Refinanciamento não é permitido, pois, para este convênio, exige-se no mínimo o incremento de 30 parcelas no contrato refinanciado.	OLÉ	Não opera	Não opera
		FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO													
		RP	Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo V.	Não opera													
		DAYCOVAL	Não opera	Não há limite													
PAN	Não opera	Agregar 30 parcelas no novo contrato Cálculo de parcelas a agregar: Parcelas a agregar = qtde de PMT do novo contrato - qtde de PMT em aberto do contrato refinanciado. Exemplo a): · Operação de Refinanciamento digitada com 96x. · Contrato refinanciado com 10 parcelas em aberto. · Quantidade parcelas agregadas = 96 - 10 = 86. Nesta situação o refinanciamento é permitido. Exemplo b): · Operação de Refinanciamento digitada com 96x. · Contrato refinanciado com 70 parcelas em aberto. · Quantidade de parcelas agregadas = 96 - 70 = 26. Nesta situação o Refinanciamento não é permitido, pois, para este convênio, exige-se no mínimo o incremento de 30 parcelas no contrato refinanciado.															
OLÉ	Não opera	Não opera															
25	Quantidade de refin por proposta?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN SABEMI</th> <th>REFIN PARCEIRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Não há limite</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não opera</td> <td>Não há limite</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> <td>Não há limite</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO	RP	Não há limite	Não opera	DAYCOVAL	Não opera	Não há limite	PAN	Não opera	Não há limite	OLÉ	Não opera	Não opera
FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO															
RP	Não há limite	Não opera															
DAYCOVAL	Não opera	Não há limite															
PAN	Não opera	Não há limite															
OLÉ	Não opera	Não opera															
26	Qual horário limite para cadastrar Compra de dívida vencendo no dia?	Operações RP: deverão ser incluídas até às 17 horas. Operações Parceiros: deverão ser incluídas até às 14 horas.															
27	Pode agregar margem a compra?	Sim															
28	Pode compra + refin?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>COMPRA DE DÍVIDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA	RP	SIM	DAYCOVAL	NÃO	PAN	Não opera	OLÉ	Não opera					
FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA																
RP	SIM																
DAYCOVAL	NÃO																
PAN	Não opera																
OLÉ	Não opera																
29	Pode compra com margem zerada?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>COMPRA DE DÍVIDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA	RP	SIM	DAYCOVAL	SIM	PAN	Não opera	OLÉ	Não opera					
FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA																
RP	SIM																
DAYCOVAL	SIM																
PAN	Não opera																
OLÉ	Não opera																
30	Pode compra com margem negativa?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>COMPRA DE DÍVIDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM*</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM*</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Deduzir margem negativa da parcela e aplicar margem de segurança de R\$ 30,00 para RP e 5% para Daycoval.</p>	FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA	RP	SIM*	DAYCOVAL	SIM*	PAN	Não opera	OLÉ	Não opera					
FINANCEIRA	COMPRA DE DÍVIDA																
RP	SIM*																
DAYCOVAL	SIM*																
PAN	Não opera																
OLÉ	Não opera																
31	Mínimo de parcelas pagas para Compra?	Não possui, contrato deve estar descontando em folha e a nova operação deve cobrir o saldo devedor.															

32	Faz depósito na conta do representante para quitar carta saldo?	<p>Sim, o representante deverá ter o Contrato Aditivo de Crédito, assinado e enviado a SABEMI.</p> <p>OBS: Caso ocorra o pagamento da compra de dívida com valor a maior que o disponibilizado ao representante/Loja, o mesmo será reembolsado pela SABEMI. Caso ocorra o pagamento com valor a menor, a diferença deverá ser devolvida à SABEMI.</p>										
33	Validade das cartas saldos.	<p>O saldo devedor do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal referente às operações de compra de dívida deve estar atualizado. Caso esteja vencido, acatamos o mesmo saldo até o prazo de 07 (sete) dias corridos da data de validade.</p> <p>Para as demais consignatárias, acataremos o vencimento informado no documento.</p>										
34	Comprovante de quitação de saldo?	<p>O crédito na conta de representante será feito condicionado aos limites acordados previamente com a área Comercial, e o comprovante de pagamento do saldo devedor deverá ser encaminhado para o e-mail suporte.compra@sabemi.com.br no prazo máximo de 24 horas após a quitação da dívida; no caso de Banco do Brasil, além de vir o comprovante de quitação, precisamos que seja anexado o extrato da conta do cliente, onde mostra o valor do saldo de liquidação da compra paga.</p>										
35	Quantidade de compras cadastradas na mesma operação?	Limite de DEZ linhas cadastradas na mesma proposta.										
36	Pode cadastrar Compra de Dívida da mesma Consignatária?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>Compra da MESMA consignatária</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	Compra da MESMA consignatária	RP	SIM	DAYCOVAL	SIM	PAN	Não opera	OLÉ	Não opera
FINANCEIRA	Compra da MESMA consignatária											
RP	SIM											
DAYCOVAL	SIM											
PAN	Não opera											
OLÉ	Não opera											
37	Pode cadastrar Compra de Dívida de Consignatárias Diferentes?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>Compra de consignatárias DIFERENTES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM, limitado a CINCO consignatárias diferentes por operação</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>PAN</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>OLÉ</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	Compra de consignatárias DIFERENTES	RP	SIM, limitado a CINCO consignatárias diferentes por operação	DAYCOVAL	Não	PAN	Não opera	OLÉ	Não opera
FINANCEIRA	Compra de consignatárias DIFERENTES											
RP	SIM, limitado a CINCO consignatárias diferentes por operação											
DAYCOVAL	Não											
PAN	Não opera											
OLÉ	Não opera											
38	Faz compra com parcela fracionada no contracheque?	Valor fracionado: Para compra de valores fracionados no contracheque, é necessária a validação do saldo devedor pela esteira de compra de dívida.										
39	Compra de dívida facilitada: orientações:	É possível calcular o saldo devedor estimado do contrato a ser comprado utilizando a parcela x o prazo.										
40	Necessário cálculo de margem?	Sim, todos os clientes podem passar pelo processo de cálculo de margem;										
41	Necessária senha para averbação?	<p>Sim, senha do contracheque e códigos únicos.</p> <p>É obrigatório que o servidor informe o Código Único para realização de empréstimo consignado: O código único deverá ser gerado no Portal de Consignações da Aeronáutica pelo próprio militar ou pensionista, por intermédio de sua senha pessoal. O Portal de Consignações encaminhará uma mensagem automática para o e-mail cadastrado do militar ou pensionista, contendo o código único para a efetivação do empréstimo. Para cada operação deverá ser gerado um número de código único (o código expira no prazo de 10 dias corridos).</p>										

(=) SALÁRIO BRUTO X 30% = margem consignável total para empréstimos
Margem consignável total – Empréstimos e Estoques = MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL

Quando a margem dos 70% (Descontos Compulsório + Facultativos) e a margem dos 30% (Descontos Facultativos) estiverem negativas no portal, a margem utilizada deverá ser a soma das duas margens informadas.

A margem poderá sofrer variação no cálculo manual em relação a margem do portal, devido receitas não consideradas no cálculo.

No parceiro Panamericano: Para os casos que margem de 70% estiver NEGATIVA, a proposta será reprovada de imediato.

Lista de Receitas Remuneratória que Compõem a Base de Cálculo das Margens da SABEMI:

Nome	Entra no Cálculo SABEMI?	Nome	Entra no Cálculo SABEMI?
ACO CT	Sim	ASS P ESC INA	Não
ACO CT CTA ATV	Sim	AUX ALIM LE ATV	Não
ACO CT CTA INA	Sim	AUX TRANS ATV	Não
ACO CT INA	Sim	C JUD TRIB ATV	Sim
ACO CT PEN	Sim	C JUD TRIB INA	Sim
ACO CT PQD ATV	Sim	C JUD TRIB PEN	Sim
ACO CT RX ATV	Sim	CMPL ML RECON	Sim
ACO CT RX INA	Sim	CMPL REM CAD	Sim
ACO CT VOO ATV	Sim	COMP SAL INA	Sim
ACO CT VOO INA	Sim	COMP SAL PEN	Sim
ACO CTA ATV	Sim	DIARIA	Não
ACO PQD ATV	Sim	GRAT ATV INATIVO	Sim
ACO RX ATV	Sim	GRAT ATV MILITAR	Sim
ACO VOO ATV	Sim	GRAT CO	Sim
ACO VOO INA	Sim	GRAT CO INA	Sim
ADC FER ATV	Não	GRAT LOC ESP	Não
ADC HAB	Sim	GRAT REP CMT	Não
ADC HAB ATV	Sim	GRAT REP GAB	Não
ADC HAB INA	Sim	GRAT REPRES	Sim
ADC HAB PEN	Sim	GRAT TEMP	Sim
ADC INAT TJ	Sim	INDZ FER ATV	Não
ADC INATIVIDADE	Sim	LOC ESP TJ INA	Sim
ADC MIL	Sim	PENS STM	Sim
ADC MIL ATV	Sim	PN406MD AUX INV	Sim
ADC MIL INA	Sim	SOLDO	Sim
ADC MIL PEN	Sim	SOLDO ATV	Sim
ADC NATAL AD IN.	Não	SOLDO BASE	Sim
ADC NATAL PEN	Não	SOLDO INA	Sim
ADC PERM ATV	Sim	SOLDO PEN	Sim
ADC PERM INA	Sim	VANT IND PEN	Sim
ADC PERM PEN	Sim	VANT NM ID INA	Sim
ADC T SV	Sim	VANT NM ID PEN	Sim
ADC T SV ATV	Sim	VANT NOM ON 17	Sim
ADC T SV INA	Sim	TRANS TER	Não
ADC T SV PEN	Sim	PEN MIL AT	Não
ADC TTC	Não	AUX INV INA	Não
AJ CST DECEA A	Não	ACO VOO ATV AT (C/ PRAZO)	Não
AJ CST RR	Não	ACO CT VOO ATV A (C/ PRAZO)	Não
ASS P ESC ATV	Não		

*Para situações: 3 - Reserva, 4 - Reformado e 5 - Pensionista não precisaremos confirmar se a Receita é fixa, pois nestes casos já está incorporada ao salário.

Observações

- Quando alguma receita não constar na planilha acima, favor confirmar se ela compõe o cálculo de margem realizado pelo órgão (ver no quadro abaixo). Caso a receita seja considerada pelo órgão, verificar com o setor Operacional da SABEMI se entrará no cálculo. Se a receita não constar na planilha abaixo, não considerar no cálculo.
- Quando uma receita possuir um asterisco (*) no contracheque, significa que esta receita poderá eventualmente ser perdida, desta forma não poderemos considerar no cálculo da margem.

Lista de Parcelas Remuneratória que Compõem a Base de Cálculo das Margens da Aeronáutica:

Caixa	Nomenclatura do CCH	Descrição	Caixa	Nomenclatura do CCH	Descrição
A02	SOLDO ATV	SOLDO ATV	D31	GRAT REPRES	GRAT REPRES
A06	SOLDO BASE	SOLDO BASE	D35	ACO VOO ATV	ACO VOO ATV
A06	SOLDO INA	SOLDO INA	D37	GRAT REP CMT	GRAT REP CMT
A08	SOLDO	SOLDO	D38	ACO CT VOO ATV	ACO CT VOO ATV
A08	SOLDO PEN	SOLDO PEN	D54	CMPL REM CAD	CMPL REM CAD
B06	ADC T SV ATV	ADC T SV ATV	D61	ACO CT CTA ATV	ACO CT CTA ATV
B07	ADC PERM ATV	ADC PERM ATV	D63	ACO CTA ATV	ACO CTA ATV
B07	ADC PERM INA	ADC PERM INA	D68	CMPL ML RECON	CMPL ML RECON
B07	ADC PERM PEN	ADC PERM PEN	D85	ACO CT PQD ATV	ACO CT PQD ATV
B08	ADC HAB	ADC HAB	D86	ACO PQD ATV	ACO PQD ATV
B08	ADC HAB ATV	ADC HAB ATV	E02	ACO CT CTA INA	ACO CT CTA INA
B08	ADC HAB INA	ADC HAB INA	E04	ACO VOO INA	ACO VOO INA
B08	ADC HAB PEN	ADC HAB PEN	E06	ACO CT VOO INA	ACO CT VOO INA
B10	GRAT TEMP	GRAT TEMP	E25	VANT NM ID INA	VANT NM ID INA
B12	GRAT LOC ESP	GRAT LOC ESP	E34	ACO CT RX INA	ACO CT RX INA
B14	GRAT ATV MILITAR	GRAT ATV MILITAR	E40	ACO CT	ACO CT
B16	ADC MIL ATV	ADC MIL ATV	E40	ACO CT INA	ACO CT INA
B20	GRAT CO	GRAT CO	E41	ACO CT	ACO CT
B30	ADC MIL	ADC MIL	E41	ACO CT PEN	ACO CT PEN
B30	ADC MIL INA	ADC MIL INA	E44	VANT NOM ON 17	VANT NOM ON 17
B30	ADC MIL PEN	ADC MIL PEN	E45	COMP SAL INA	COMP SAL INA
B32	ADC T SV	ADC T SV	E57	PN406MD AUX INV	PN406MD AUX INV
B32	ADC T SV INA	ADC T SV INA	E61	VANT NM ID PEN	VANT NM ID PEN
B32	ADC T SV PEN	ADC T SV PEN	E63	PENS STM	PENS STM
B34	GRAT ATV INATIVO	GRAT ATV INATIVO	E65	COMP SAL PEN	COMP SAL PEN
B36	GRAT CO INA	GRAT CO INA	E85	VANT IND PEN	VANT IND PEN
B40	ADC INATIVIDADE	ADC INATIVIDADE	G02	C JUD TRIB INA	C JUD TRIB INA
D14	GRAT LOC ESP	GRAT LOC ESP	G03	C JUD TRIB ATV	C JUD TRIB ATV
D18	ACO CT RX ATV	ACO CT RX ATV	G04	C JUD TRIB PEN	C JUD TRIB PEN
D19	ACO RX ATV	ACO RX ATV	G16	ADC INAT TJ	ADC INAT TJ
D30	GRAT REP GAB	GRAT REP GAB	G17	LOC ESP TJ INA	LOC ESP TJ INA

Com a publicação da Portaria 708/2015, a margem de empréstimo ficou limitada em 30%. Previdência e Seguro ficam fora deste cálculo.

Consignações Compulsórias:

1º - São descontos obrigatórios na seguinte ordem de prioridade:

- I - contribuição para a Pensão Militar;
- II - contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar e Social (AMHS) do militar;
- III - indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de Organização Militar (OM);
- IV - impostos incidentes sobre a remuneração ou os proventos, de acordo com a lei;
- V - indenização à Fazenda Nacional em decorrência de dívida;
- VI - pensão alimentícia ou judicial;
- VII - taxa de uso por ocupação de próprio nacional residencial (PNR), conforme regulamentação; e
- VIII - multa por ocupação irregular de PNR, conforme regulamentação.

Consignações Facultativas:

2º - São descontos autorizados aqueles efetuados em favor de entidades consignatárias ou de terceiros, credenciados junto ao COMAER, com a devida anuência do consignante, formalizada por intermédio de documento apropriado:

- I - as prestações relativas aos financiamentos, referentes à aquisição, reforma ou construção de imóveis residenciais intermediados pela Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe), ou demais instituições financiadoras de imóveis;
- II - os descontos relativos aos compromissos decorrentes de reserva de margem para pagamento de aluguel, cujo beneficiário seja pessoa física ou jurídica, na forma da Seção III da presente Portaria;
- III - as despesas comuns e indenizações decorrentes de custos relativos à ocupação de PNR destinadas às Prefeituras de Aeronáutica;
- IV - as mensalidades associativas e as taxas de condomínio destinadas às associações de moradores de PNR;
- V - as despesas assumidas pelos consignantes, referentes a serviços internos disponibilizados pelas OM do COMAER, devidamente autorizados pela autoridade competente, incluindo-se as indenizações de serviços públicos;
- VI - as mensalidades de estabelecimentos de ensino assistencial pertencentes aos Comandos Militares, por eles mantidos, neles compreendida a Fundação Osório, ou que com eles tenham parceria;
- VII - as mensalidades de estabelecimento de ensino, estabelecidas entre as partes acordantes de Protocolo firmado entre o Ministério da Defesa e a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - CONFENEN, com a finalidade de conceder descontos a militares e seus dependentes;
- VIII - as mensalidades de estabelecimentos de ensino mantidos pelo COMAER ou de interesse do COMAER, não enquadrados na alínea anterior;
- IX - as indenizações referentes a aquisições de peça de uniforme nos Postos Regionais de Venda de Fardamento (PRVF);

		<p>X - as indenizações relativas aos serviços assistenciais de apoio regularmente mantidos na OM;</p> <p>XI - as mensalidades de planos de saúde, odontológicos e congêneres, UTI móvel, assistência funeral, assistência jurídica e programa de benefícios de medicamentos oferecidos por instituições com funcionamento devidamente autorizado pelos órgãos reguladores das atividades;</p> <p>XII - as mensalidades instituídas para o custeio de associações, clubes e centros sociais ligados às Forças Armadas, que desenvolvam atividades recreativas, desportivas, culturais e assistenciais;</p> <p>XIII - as contribuições para instituições de previdência complementar, fechadas ou abertas e para seguradoras;</p> <p>XIV - as prestações de empréstimos pessoais concedidos por entidades devidamente autorizadas pelos órgãos fiscalizadores da atividade;</p> <p>XV - as mensalidades e indenizações referentes à aquisição de publicações das editoras vinculadas aos Comandos Militares ou aos Órgãos da Administração Pública Federal;</p> <p>XVI - os descontos em favor da Arquidiocese do Ordinariado Militar do Brasil; e</p> <p>XVII - outros descontos consignáveis considerados relevantes para o COMAER, a critério do Comandante da Aeronáutica, encaminhados pelo Comando-Geral do Pessoal.</p>
43	Entrega do Kit na SABEMI	Prazo de 72 horas após a liberação da proposta
44	Observações importantes	<p>Particularidades Parceiro Daycoval</p> <p>SUSPENSO: Refinanciamento Daycoval + Refinanciamento SABEMI.</p> <p>SUSPENSO: Refinanciamento SABEMI + compra de dívida de terceiros.</p> <p>SUSPENSO: Refinanciamento Daycoval + Compra de dívida de terceiros.</p> <p>Para clientes novos ou sem operações com o Banco Daycoval a mais de seis meses, no momento da inclusão da proposta, deverá incluir um cadastro de “TC – Tarifa de Cadastro” no valor de R\$ 60,00.</p> <p>Autenticação contracheque: http://www2.fab.mil.br/sdpp/index.php/autenticacao</p> <p>Militar/Pensionista pode ter contrato em Estoque e margem disponível somente se ocorrer alguma variação na folha, neste caso contrato em Estoque voltará a descontar na próxima folha e margem livre será a diferença.</p> <p>Pensionista pode possuir duas informações de Posto no Canto inferior do CCH, primeiro posto refere-se ao posto que ele paga contribuição e segundo posto ao que ele estava.</p> <p>Status das operações no portal da Aeronáutica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aguard. Confirmação - Consignação cadastrada por um usuário com permissões limitadas dentro do sistema. Aguarda a confirmação de um usuário gerente. • Aguard. Deferimento - Esperando o aceite pelos órgãos do consignante. Normalmente NÃO é utilizado, estando em deferimento automático. • Indeferida - Situação que acontece caso um usuário de órgão utilize do deferimento manual e NÃO aceite aquela consignação. • Deferida - Consignação confirmada e aceita, pronta para envio para a folha de pagamentos. Ainda NÃO possui nenhuma parcela paga. • Em Andamento - Consignação que já está sendo paga pela folha. • Suspensa - Consignação suspensa, sendo assim removida da folha. • Suspensa pela Cse. - Suspensa pelo gestor, por motivos administrativos. Só pode ser reativada pelo próprio gestor consignante. • Cancelada - Consignação que antes de começar a pagar foi cancelada e NÃO será enviada para a folha. • Liquidada - Consignação que é quitada antecipadamente. • Concluído - Consignação que terminou de realizar o desconto de todas as parcelas. • Aguard. Liquidação - Consignação que foi renegociada e está aguardando o término do processo. • Aguard. Liquidação Compra - Consignação que foi comprada e está aguardando o término do processo. • Estoque - É o status do contrato de consignação que não está sendo pago em folha de pagamento, aguardando assim liberação de margem para ser reimplantado de forma automática, caso a entidade assim tenha configurado os parâmetros de seus serviços. A valor da margem de um contrato em estoque não é liberado no sistema, ficando vinculado ao contrato em questão.

ANEXO I – LIMITES DE OPERAÇÃO

Os limites de valores devem ser calculados obedecendo à regra de idade, somando com os valores que o cliente já possui em andamento pela financeira selecionada. Limite de AF por CPF.

FINANCEIRA	LIMITE DE IDADE	LIMITE DE AF	PRAZO MÁXIMO
RP	De 21 anos a 64 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 130.000,00	96 Meses
	De 65 anos a 69 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 100.000,00	
Daycoval	De 21 anos a 61 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 250.000,00	96 meses
	De 62 anos a 66 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 50.000,00	
PAN	De 22 anos a 65 anos 11 meses e 29 dias	Limite Margem Consignável	96 meses
	De 66 anos a 70 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 80.000,00	
	De 71 anos a 75 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 50.000.000	60 meses
Olé	De 18 anos a 66 anos 11 meses e 29 dias (Ativos)	R\$ 150.000,00	96 meses
	De 25 anos a 66 anos 11 meses e 29 dias (Pensionista)		

ANEXO II - DOCUMENTOS

FINANCEIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS	
TODAS	<p>Documento de Identificação: Carteira Militar com prazo de validade INDETERMINADO. Carteiras com prazo de validade: serão aceitas desde que o Militar tenha 10 anos de serviço e que a data de validade da carteira esteja vigente até o final do contrato de AF.</p> <p><u>Exclusivamente para RP:</u> Será permitido o envio de identidade civil, CNH ou passaporte¹ para reformados e pensionistas. Será aceito como documento complementar a CTPS (CARTERIA DE TRABALHO) desde que seja o modelo novo. Obs: Caso o numero do CPF não esteja informado no documento de identificação apresentado, será necessário o envio do comprovante de CPF regular extraído do site da Receita Federal.</p> <p><u>Exclusivamente para Daycoval:</u> Será permitido o envio de identidade civil, CNH ou passaporte para pensionistas mulheres.</p> <p>Comprovante de Renda: Último contracheque.</p> <p><u>Exclusivamente para Daycoval:</u> Três últimos contracheques (encaminhado pelo correio ou com autenticação da internet. Carimbo de RH não será aceito)</p> <p>Obs: se a análise identificar a necessidade, poderão ser solicitados os três últimos contracheques.</p>	
	<p>Comprovante de Residência: Deverá estar no nome do cliente ou em nome dos pais, filhos ou cônjuge desde que comprove parentesco, sua validade deverá ser de no máximo 90 dias após a emissão, (Água², Luz², Gás², Telefone fixo² ou móvel², TV a cabo², IPTU³, verso do contracheque ou contrato de locação⁴).</p> <p><u>Exclusivamente para RP:</u> também poderá ser aceito, imposto de renda³, IPVA³, IPTR³, fatura (extrato) de cartão de todos os bancos ou declaração de residência devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identificação.</p> <p><u>Exclusivamente para o Daycoval:</u> Declaração de residência devidamente padrão do parceiro preenchida e assinada, conforme documento de identificação.</p> <p><u>Exclusivamente para o PAN:</u> Deverá ser enviada cópia completa (frente e verso) dos comprovantes. Serão aceitos também, fatura de condomínio, fatura de loja de departamento, contrato de locação de imóvel vigente com firma reconhecida, correspondência bancária (extrato de movimentação de conta, extrato de FGTS), "Print" do site do Servidor Público com informação de endereço; "Print" do site da empresa de sistema que possui informação de endereço.</p>	
	FINANCEIRA	VIAS DO CONTRATO (Assinadas pelo cliente conforme documento de identificação)
	RP	Contrato para Obtenção de Assistência Financeira
		Autorização de pagamento
		Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)
Proposta de Adesão – SEGURO AP - PAP (Quando solicitada no portal)		
DAYCOVAL	CCB via negociável	
	Autorização para Débito em Conta Corrente	
	Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado (Para Refin RP)	
	Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)	
PAN	CCB via negociável	
	Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)	
OLÉ	Termo de Adesão – EMP 006	
	PEC 001 (preenchida)	
	Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)	
FINANCEIRA	DEMAIS DOCUMENTOS	
TODAS	Recibo de Averbação AF: O documento é emitido no momento da averbação no site e deverá ser impresso e assinado pelo cliente, conforme documento de identificação.	
	Recibo de Averbação Plano: O documento é emitido no momento da averbação no site e deverá ser impresso e assinado pelo cliente, conforme documento de identificação.	
	Proposta de Inscrição: (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio): Assinado pelo cliente conforme documento de identificação.	

¹A CNH e o passaporte devem estar dentro do prazo de validade.

²As contas devem apresentar dados de consumo.

³Documentos aceitos desde que seja do ano corrente.

⁴Contrato de locação: Será aceito desde que seja enviado junto o comprovante de endereço do proprietário do imóvel e que esteja descrito o prazo de locação no documento).

ANEXO III - TABELA DE POSTOS DA AERONÁUTICA (Autorizadas e Não Autorizadas por financeira)

POSTO	ABREV.	NOMENCLATURA	FINANCEIRA			
			RP	Daycoval	PAN	Olé
1	MA	MARECHAL DO AR	SIM	SIM	SIM	SIM
2	TB	TEN.BRIGADEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM
3	MB	MAJ.BRIGADEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM
4	BR	BRIGADEIRO	SIM	SIM	SIM	SIM
5	CL	CORONEL	SIM	SIM	SIM	SIM
6	TC	TENENTE CORONEL	SIM	SIM	SIM	SIM
7	MJ	MAJOR	SIM	SIM	SIM	SIM
8	CP	CAPITÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
9	1T	1º TENENTE	SIM*	SIM*	SIM	SIM
10	2T	2º TENENTE	SIM*	SIM*	SIM	SIM
11	AP	ASPIRANTE	NÃO	NÃO	SIM	SIM
12	C4	CAD ÚLTIMO ANO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
13	CD	CAD DEMAIS ANOS	NÃO	NÃO	SIM	SIM
14	M1	MARECHALISSIMO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
15	AF	AL CP FEM OF	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
16	A3	AL ULT ANO EPCAR	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
17	AL	AL DEM ANOS EPCAR	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
18	A4	ALUNO DO CPOR	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
19	SO	SUBOFICIAL	SIM	SIM	SIM	SIM
20	1S	1º SARGENTO	SIM	SIM	SIM	SIM
21	2S	2º SARGENTO	SIM*	SIM*	SIM	SIM
22	3S	3º SARGENTO	SIM*	SIM*	SIM	SIM
23	AC	ALUNO CABO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
24	AE	ALUNO EEAR	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
25	CB	CABO ENGAJADO	SIM***	SIM*	SIM	SIM
26	S1	SOLDADO 1ª CLASSE	NÃO	NÃO	SIM	SIM
27	S2	SOLDADO 2ª CLASSE	SIM****	NÃO	SIM	NÃO
28	SL	SOLDADO N ESPEC.	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
29	TM	TAIFEIRO MOR	SIM**	SIM*	SIM	SIM
30	T1	TAIFEIRO 1ª CLASSE	SIM**	SIM*	SIM	SIM
31	T2	TAIFEIRO 2ª CLASSE	SIM**	SIM*	SIM	SIM
33	SE	SOLDADO ESPECIAL	SIM	SIM*	SIM	NÃO
-	RF	REFORMADOS	SIM	SIM	SIM	NÃO
-	RR	RESERVA REMUNERADA	SIM	SIM	SIM	NÃO
Pensionistas e Reformados						
Todas da OM (Organização Militar) desde que conste no campo Qualificação a informação "PEML" para pensionistas e "RF" para reformados, e no sistema eConsig a informação de "Estabilizado SIM"						

*Desde que o servidor seja estável no site **eConsig**.

**Somente para servidores com mais de 10 (dez) anos de carreira.

***Somente para servidores estabilizados. A estabilidade destes servidores ocorre quando:

- Recrutados a cabo antes do 2º semestre de 2014
- Servidores com mais de 10 (dez) anos de carreira
- Reformado como Cabo por doença ou acidente incapacitante (verificar motivo da reforma)

****Somente militares reformados.

OBS: A estabilidade deve sempre ser validada no aerConsig.

ANEXO V – QUANTIDADE MÍNIMA DE PARCELAS PARA REFINANCIAMENTO

AERONÁUTICA		
PAGAS	Fundos 1,2,3, 5 e 6	Fundos 7 e 8
0 a 8	NÃO	NÃO
9 a 13	400%	300%
14 a 17	300%	200%
18 a 23	200%	150%
24 a 27	150%	100%
28 a 30	100%	50%
A partir de 31	0%	0%